



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
法律改革及國際法事務局  
Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional

## Resposta à interpelação escrita do Deputado à Assembleia Legislativa Ho Ion Sang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e ouvidas as opiniões da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ho Ion Sang, datada de 27 de Junho de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 583/E478/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa de 2 de Julho de 2014 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 3 de Julho de 2014:

1. O Governo da RAEM tem dado grande atenção ao trabalho de aperfeiçoamento da coordenação da produção legislativa. Após a revisão da experiência anteriormente obtida na prática de execução do plano legislativo, e com o propósito de elevar a base científica e o rigor do trabalho de coordenação da produção legislativa, o Governo definiu, expressamente, critérios para a inserção de projectos no plano legislativo, entre os quais se incluem os seguintes: considerar suficientemente o grau de maturidade em termos políticos e técnicos dos projectos, considerar a premência da legislação dos projectos, entre outros. Além de mais, após a consideração do número de projectos fixos, projectos urgentes, propostas de lei aprovadas no ano anterior, bem como projectos que se encontram na fase de apreciação na Assembleia Legislativa, o Governo da RAEM determina, finalmente, o número de projectos legislativos no ano seguinte.

Mais ainda, atendendo a que é necessário elaborar o plano legislativo



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
法律改革及國際法事務局  
Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional

antecipadamente no ano civil anterior, e publicá-lo juntamente com o Relatório das Linhas de Acção Governativa, tal plano legislativo reveste-se de previsibilidade, mas, após a chegada do próximo ano de governação, o Governo vai submeter, excepcionalmente, junto da Assembleia Legislativa propostas de lei não pertencentes ao plano legislativo conforme a necessidade concreta sentida na governação do ano anterior, as exigências sociais e outros motivos específicos, o que consiste numa forma de dar resposta à necessidade objectiva. No futuro, a par de continuar a intensificar a coordenação interna, o Governo vai ainda promover uma boa comunicação com a Assembleia Legislativa, procedendo ao tratamento devido da relação entre as propostas dos projectos constantes do plano legislativo e as dos outros projectos urgentes, a fim de desenvolver trabalhos de coordenação da produção legislativa da melhor maneira possível.

2. Quanto às opiniões e sugestões relativas ao “mecanismo central de produção legislativa” manifestadas pela sociedade, tendo em conta que, por enquanto, cada um dos serviços públicos conhece melhor problemas aquando da prossecução das suas atribuições, assim, os serviços públicos da respectiva área podem dar consideração ao problema em causa ao nível político e prático, em seguida, cabendo ao pessoal jurídico elaborar a proposta de lei, através do qual se verifica uma certa continuidade e especificidade na execução da política. De outra banda, perante a situação actual, não se considera conveniente nem há condições para proceder ao ajustamento estrutural sobre o modelo de produção legislativa.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
法律改革及國際法事務局  
Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional

Não obstante, o Governo da RAEM notou a necessidade de tratar com a maior brevidade possível dos projectos de produção normativa ou de revisão de diplomas legais que tocam matérias relevantes sobre a vida da população ou que são o alvo da atenção da sociedade, com o intuito de responder às necessidades concretas sentidas no desenvolvimento social. Nos últimos anos, o Governo da RAEM tem procedido ainda ao trabalho de acompanhamento, mediante o modelo de que os serviços de assuntos jurídicos actuam numa forma predominante enquanto os serviços competentes agem dando apoio para desenrolar projectos legislativos, tais como os do “Regime jurídico da promessa de transmissão de edifícios em construção”, da “Lei de segurança alimentar”, da “Revisão do regime do contrato de trabalho nos Serviços Públicos”, da “Revisão da legislação relativa à protecção dos direitos e interesses dos consumidores” e da “Revisão da lei da habitação económica”, etc., dos quais alguns já obtiveram resultados positivos. Espera-se, com o modelo experimental de trabalho “do parcial para o conjuntural” sem alterar o modelo básico de produção legislativa existente, procurar conseguir um certo avanço no trabalho do âmbito jurídico, nomeadamente no trabalho de produção legislativa, de modo a dar prioritariamente solução aos problemas urgentes, e em seguida, a proceder ao balanço das experiências obtidas e às reflexões para encontrar um modelo de produção legislativa mais apropriado à RAEM.

3. A recensão e a adaptação da legislação previamente vigente em Macau consistem num trabalho básico sobre a construção do sistema jurídico da RAEM, e o resultado obtido na recensão da legislação irá servir como referência para a fixação do plano legislativo e a elevação da qualidade na produção legislativa. A



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
法律改革及國際法事務局  
Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional

propósito da questão relacionada com a confirmação, mediante o processo legislativo, do resultado obtido no trabalho sobre a recensão e a adaptação da legislação previamente vigente, a fim de que o trabalho de organização técnica sobre as mesmas seja confirmado em termos jurídicos, o Governo da RAEM propôs soluções destinadas à produção legislativa no âmbito do respectivo procedimento da revisão e da proposta, e no âmbito da apreciação e da publicação, soluções essas tinham sido submetidas aos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa.

Devido a que tal trabalho se respeita ao número elevado de diplomas cujo teor é bastante complexo, e com o objectivo de garantir que o processo legislativo formal seja desenvolvido de forma bem sucedida, afigura-se necessário proceder progressivamente à comunicação prévia com a Assembleia Legislativa para discutir o método da inserção do novo documento da legislação previamente vigente no processo legislativo e elaborar o calendário da finalização do respectivo trabalho de produção legislativa. Crê-se, deste modo, sob o esforço conjunto do órgão administrativo e do órgão legislativo, que o resultado obtido na recensão e a adaptação da legislação previamente vigente se torne em sucesso no sistema jurídico da RAEM.

A Directora da  
Direcção dos Serviços da Reforma  
Jurídica e do Direito Internacional

Chu Lam Lam

30 de Julho de 2014